



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Educação

Departamento de Alimentação Escolar

Rua Joaquim Leonel, 103 - Centro - CEP- 18200355

Telefone- 32751497

E-mail- nutrimerenda@itapetininga.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Insumos: HORTIFRUITI

1. Área requisitante

A presente demanda está sendo solicitada pelo Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itapetininga – SP.

2. Descrição da necessidade

Esta solicitação se faz necessária para manter o abastecimento da alimentação nas entidades conveniadas pela Secretaria de Educação através do Departamento de Alimentação Escolar do Município de Itapetininga. A aquisição do material solicitado visa atender às necessidades para o período de 01 (um) ano e serão utilizados nos atendimentos das entidades.

A necessidade de aquisição de hortifruti para as entidades é vital para garantir a nutrição adequada e o desenvolvimento saudável da clientela atendida. A alimentação desempenha um papel fundamental no fornecimento de nutrientes essenciais, como vitaminas, minerais e proteínas, que são necessários para o crescimento, aprendizado e desempenho acadêmico das crianças e adolescentes.

Além disso, para muitas crianças, a alimentação pode ser a principal refeição do dia, especialmente para aqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Portanto, é crucial garantir que os alimentos fornecidos sejam nutritivos, variados e de qualidade, atendendo às necessidades dietéticas específicas de cada faixa etária.

A aquisição de hortifruti para as entidades também contribui para a promoção de hábitos alimentares saudáveis e educação nutricional, ensinando as crianças sobre a importância de uma alimentação equilibrada e incentivando o consumo de frutas, verduras, legumes e outros alimentos ricos em nutrientes. Além disso, a oferta de uma alimentação de qualidade pode aumentar a frequência das crianças nas entidades, reduzir o absenteísmo e melhorar o desempenho, uma vez que crianças bem alimentadas tendem a estar mais concentradas e alertas durante as atividades na entidade.

Portanto, a aquisição de hortifruti para a entidade não é apenas uma necessidade básica, mas também um investimento no futuro das crianças e jovens, promovendo saúde, bem-estar e educação de qualidade.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se de uma aquisição de hortifruti para entidades, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A aquisição se refere a fornecimentos contínuos, a qual é realizada pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cujo interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.

A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

Na substituição de produtos defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4. Levantamento de Mercado

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa cujo ramo de atividade esteja alinhado com o objeto em questão.

Para isso, foram examinadas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a diferentes editais, visando identificar possíveis novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem melhor atender às necessidades da municipalidade. Não foram observadas variações significativas no que diz respeito à execução do objeto, especialmente no papel desempenhado pela empresa que se pretende contratar. Assim, a aquisição dos gêneros mencionados neste Estudo Técnico Preliminar se apresenta, no cenário atual, como uma necessidade frequente e prioritária para administração. Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado

5. Descrição da solução como um todo

O presente estudo, como já informado, sinteticamente, se refere à aquisição dos hortifrutis para entidades conveniadas.

A aquisição destes se faz necessária para o atendimento da demanda apresentada. A necessidade foi demonstrada no presente Estudo Técnico Preliminar - ETP. Os requisitos da contratação também se encontram elencados no presente ETP.

6. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Os quantitativos foram extraídos do levantamento dos mapas realizadas no início do ano de 2024. Dentro de um planejamento estratégico e, visando atender a escala da contratação e otimizar os recursos públicos, foi centralizada a demanda da secretaria nos quantitativos abaixo discriminados são para uma demanda por um período de 12 (doze) meses.

	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Abacate fortuna, geada, margarida	6.000	KG
2	Abacaxi Pérola A	6.000	KG
3	Banana nanica	25.000	KG
4	Goiaba vermelha	3.000	KG
5	Laranja pera	20.000	KG
6	Limão taiti	1.200	KG
7	Maça – tipo Fuji	10.000	KG
8	Mamão formosa A	12.000	KG
9	Maracujá azedo A	2.000	KG
10	Melancia	18.000	KG
11	Ponkan	5.000	KG
12	Abobora paulista	2.000	KG
13	Abobrinha brasileira Extra AA	3.000	KG
14	Batata – beneficiada, lisa, especial	6.000	KG
15	Batata doce- amarela extra AA	3.000	KG
16	Berinjela – comum	300	KG
17	Beterraba extra AA	800	KG
18	Cara extra AA	300	KG
19	Cebola – do estado, graúda, especial.	2.000	KG
20	Cenoura Extra AA	2.000	KG
21	Chuchu Extra AA	2.000	KG
22	Inhame – Extra A	300	KG
23	Mandioca Graúda à vácuo embalagem de 1Kg	3.000	KG
24	Milho Verde especial (sem palha) em bandejas	3.000	KG
25	Acelga especial	2.000	KG

26	Alface- lisa especial	1.000	KG
27	Alho – tipo 06	2.000	KG
28	Cebolinha especial	300	KG
29	Couve	400	KG
30	Escarola especial	2.000	KG
31	Pepino japonês, extra AA	2.000	KG
32	Repolho	3.000	KG
33	Salsinha	300	KG
34	Tomate – salada extra AA	3.000	KG
35	Quiabo	500	KG

7. Estimativa do Valor da contratação

Foi realizado uma pesquisa de preços com o CEAGESP DE SOROCABA, tabela CONAB e pregão nº264/2023 para aquisição dos hortifrúti para entidades conveniadas e realizado a média.

O custo total estimado da contratação é R\$ 647.912,00 (Seiscentos e quarenta e sete mil e novecentos e doze reais).

No entanto, o valor indicado acima serve apenas como parâmetro para identificar o custo total da contratação e obedeceu aos requisitos do art. 23, da Lei nº 14.133/2021.

PLANEJAMENTO ANUAL DE COMPRA TABELA - HORTIFRUTI					
2024 - 2025					
Itens	Gênero	Quantidade anual	Unidade	valor em kg	valor total
1	Abacate fortuna, geada, margarida	6.000	kg	R\$ 4,12	R\$ 24.740,00
2	Abacaxi Pérola A	6.000	kg	R\$ 7,52	R\$ 45.120,00
3	Banana nanica	25.000	kg	R\$ 3,07	R\$ 76.666,67
4	Goiaba vermelha	3.000	kg	R\$ 6,03	R\$ 18.100,00
5	Laranja pera	20.000	kg	R\$ 3,04	R\$ 60.800,00
6	Limão taiti	1.200	kg	R\$ 2,87	R\$ 3.448,00
7	Maça – tipo Fuji	10.000	kg	R\$ 8,91	R\$ 89.133,33
8	Mamão formosa A	12.000	kg	R\$ 4,35	R\$ 52.160,00
9	Maracujá azedo A	2.000	kg	R\$ 6,91	R\$ 13.813,33
10	Melancia	18.000	kg	R\$ 2,67	R\$ 48.000,00
11	Ponkan	5.000	kg	R\$ 3,69	R\$ 18.433,33
12	Abobora paulista	2.000	kg	R\$ 2,62	R\$ 5.240,00
13	Abobrinha brasileira Extra AA	3.000	kg	R\$ 3,90	R\$ 11.710,00
14	Batata – beneficiada, lisa, especial	6.000	kg	R\$ 4,31	R\$ 25.840,00
15	Batata doce- amarela extra AA	3.000	kg	R\$ 3,27	R\$ 9.800,00
16	Berinjela – comum	300	kg	R\$ 2,91	R\$ 873,00
17	Beterraba extra AA	800	kg	R\$ 4,39	R\$ 3.512,00
18	Cara extra AA	300	kg	R\$ 4,96	R\$ 1.488,00

19	Cebola – do estado, graúda, especial.	2.000	kg	R\$ 3,18	R\$ 6.360,00
20	Cenoura Extra AA	2.000	kg	R\$ 5,02	R\$ 10.040,00
21	Chuchu Extra AA	2.000	kg	R\$ 2,67	R\$ 5.346,67
22	Inhame – Extra A	300	kg	R\$ 4,73	R\$ 1.420,00
23	Mandioca Graúda à vácuo embalagem de 1Kg	3.000	kg	R\$ 2,86	R\$ 8.590,00
24	Milho Verde especial (sem palha) em bandejas	3.000	kg	R\$ 2,58	R\$ 7.750,00
25	Acelga especial	2.000	kg	R\$ 3,18	R\$ 6.353,33
26	Alface- lisa especial	1.000	kg	R\$ 7,96	R\$ 7.963,33
27	Alho – tipo 06	2.000	kg	R\$ 18,02	R\$ 36.033,33
28	Cebolinha especial	300	kg	R\$ 5,39	R\$ 1.618,00
29	Couve	400	kg	R\$ 5,79	R\$ 2.316,00
30	Escarola especial	2.000	kg	R\$ 3,87	R\$ 7.733,33
31	Pepino japonês, extra AA	2.000	kg	R\$ 3,16	R\$ 6.313,33
32	Repolho	3.000	kg	R\$ 3,26	R\$ 9.770,00
33	Salsinha	300	kg	R\$ 5,01	R\$ 1.502,00
34	Tomate – salada extra	3.000	kg	R\$ 5,83	R\$ 17.500,00
35	Quiabo	500	kg	R\$ 4,85	R\$ 2.425,00

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente aquisição contratação encontra-se inclusa na previsão orçamentária anual 2025.

11. Resultados Pretendidos

Garantir o fornecimento adequado e diário de uma alimentação saudável as crianças matriculadas nas entidades conveniadas.

Auxiliar no desempenho e na aprendizagem das crianças através da manutenção da alimentação, contribuir para um adequado estado nutricional;

Contribuir com a permanência das crianças nas entidades, visto que muitos vivem em estado de insegurança alimentar, sendo dessa forma a alimentação um complemento esperado;

Impactar positivamente na saúde física e mental das crianças, assim como estimular o consumo de alimentos diversos e promover hábitos alimentares saudáveis.

12. Providências a serem adotadas

É cediço informar que, a presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei nº14.133/2021. Igualmente, foi realizado o planejamento, tendo por base a necessidades e histórico de consumo.

13. Possíveis Impactos Ambientais

Os principais impactos ambientais de aquisição de frutas, verduras e legumes podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagens pós uso. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, bem como respeitar leis e resoluções que orientem a produção sustentável dessas atividades. Em suma, ao examinar a natureza dos itens que ora se pretende adquirir, se faz necessário que a licitante atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade e legislação ambiental que lhe compete além do descarte responsável pelos consumidores dos produtos.

14. Declaração de Viabilidade

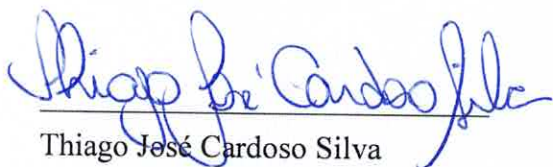
O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **declaro ser viável** a contratação pretendida.

15. Responsáveis:



Lucilena Correa de Campos

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO



Thiago José Cardoso Silva

AUXILIAR ADMINISTRATIVO



Silmara A. Amaral

NUTRICIONISTA - RT

Silmara Alves Amaral
Nutricionista DAE
CRN 16786